



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.

CNPJ: 01.618.704/0001-95

LEI Nº 439/2023

NOMEIA, A AVENIDA HELENO MANOEL DE SANTANA, O TRECHO A PARTIR DA PE-102, ATÉ A FÁBRICA EXPRESSO DAS FRUTAS, EM AREIA DE CHATINHA.

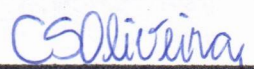
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, sua Excelência a senhora Juliana Barbosa da Silva Aguiar, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica nomeada, AVENIDA HELENO MANOEL DE SANTANA, o trecho a partir da PE-102, na Tamarina, como é conhecido popularmente, até a Fábrica Expresso das Frutas, localizada no Sítio Areia de Chatinha, zona rural do Município de Casinhas-PE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, em 26 de junho de 2023.


JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
- Prefeita -

CERTIFICO HAVER PUBLICADO <u>a Lei 439-</u> <u>2023 de 26 de junho de 2023</u> MEDIANTE AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, AOS TERMOS DO ARTIGO 97 INCISO I, LETRA B, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL EM VIGOR. CASINHAS, <u>26</u> DE <u>06</u> DE <u>2023</u>  SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
